



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 13.721  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.**

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais e constantes do Art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 8º, III e 35, V, “g” e “h” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 9252/2026,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco,

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para a função de Gestor da parceria firmada com a **Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social**, estabelecida por meio do Chamamento Público nº 020/2025, Processo Administrativo nº 36.498/2025, a Sra. Tatiana Canquerini Leal.

**Art. 2º** São atribuições do Gestor da parceria:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Ser informado pela Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e a avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação e Parecer das Metas Quantitativas e Qualitativas e da Execução Físico Financeira dos Serviços de gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de educação em escolas de Educação Infantil constantes no Contrato de Gestão nº 016/2026 referente ao Chamamento Público nº 020/2025, Processo Administrativo nº 36.498/2025.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**§1º** Com a finalidade de fiscalizar, monitorar, avaliar e emitir parecer sobre a execução físico financeira:

- I. Carla Maria Lopes de Lima - Coordenadora; e
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva- Membro Efetivo.

**§2º** Com a finalidade de fiscalizar, monitorar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas:

- I. Elisandra Aparecida Serinoli Silva;
- II. Jéssica Tamara de Oliveira;
- III. Maria Carolina Villaça Bottcher Grolla.

**Art. 4º** Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão com a finalidade de fiscalizar, monitorar e avaliar os pareceres apresentados pelos membros integrantes do Art.3º:

**§ 1º** Representantes do Poder Executivo:

- I. Marineusa Campos de Moraes Antunes – Coordenadora; e
- II. Elisângela Rodrigues Salvarani – Membro Efetivo.

**§2º** Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- I. Ronaldo Farias Gonçalves – Membro Titular; e
- II. Marisa de Fátima Estevam – Membro Suplente.

**§3º** Representantes da **Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social:**

- I. Francisco dos Reis Oliveira;
- II. Paulo Henrique Balsalobre;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 26 de fevereiro de 2026.



**EDMIR CHEDID**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) na Imprensa Oficial  
em 02/03/2026  
Ed. 2219 Pág. 03

PORTARIA Nº 13.721/2026

2/2